

**DECRETO N.º 9.144**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.939.725,23 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.939.725,23 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco mil e vinte e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.339000	COMPLEXIDADE	684.145,10
40.10.08.122.0073.2017.319000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	33.379,25
40.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	17.961,14
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	7.204.239,74
TOTAL		8.939.725,23

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 51.340,39 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Códigos de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL) e 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS).

II – Na quantia de R\$ 8.888.384,84 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0371 (AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS), Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recurso), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento